

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

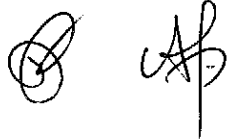
09/2014

EMPREITADA DA OBRA DE EXECUÇÃO DE ROTUNDA NA  
VARIANTE DE VIALONGA / RUA DOS COMBATENTES DA  
GRANDE GUERRA - VIALONGA

VALOR: 116 766,43€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, natural da freguesia de Carnota, concelho de Alenquer, residente em Alhandra, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do Município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 33/2013, de vinte e três de outubro, e na sequência do despacho exarado em dezanove de novembro de dois mil e treze, na comunicação interna número mil e noventa e nove, do ano de dois mil e treze, do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas, documento que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDO OUTORGANTE: André Filipe da Luz Pereira dos Santos, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil 11508797 4ZY4, válido até quinze de março de dois mil e dezassete, com domicílio profissional na sede da empresa, o qual outorga em nome e representação de Manuel Martins Pereira dos Santos – Construções, Limitada, com sede na Rua Irene Lisboa 1, rés-do-chão D, Cacilhas, 2800-600 Almada, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Almada, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502374721, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

através do sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), em dezanove de junho de dois mil e oito, válida até quatro de novembro de dois mil e catorze, titular do Alvará de Construção número 18112, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em dezanove de novembro de dois mil e treze, à representada do segundo outorgante e esta aceita a "Empreitada da Obra de Execução de Rotunda na Variante de Vialonga / Rua dos Combatentes da Grande Guerra - Vialonga", de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e treze, nas condições do convite e caderno de encargos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de cento e dezasseis mil setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária referida na cláusula primeira;-----

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----

---Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo de noventa dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos;-----



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

-----QUARTA-----

-----Pagamentos-----

---O pagamento dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato será efetuado no prazo de sessenta dias após apresentação das respetivas faturas, nos termos previstos na cláusula complementar dezoito do caderno de encargos;-----

-----QUINTA-----

---Os valores monetários constantes das cláusulas anteriores não incluem o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

-----SEXTA-----

-----Encargo-----

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo orçamento municipal em vigor, nos seguintes termos:-----

-classificação económica: capítulo zero sete, artigo zero um, número zero quatro, alínea zero um; classificação do Plano Plurianual de Investimentos: zero um/zero dois/zero um/zero zero um K;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 443, de catorze de janeiro de dois mil e catorze e pelo compromisso número 426, vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze;-----

-----SÉTIMA-----

-----Revisão de preços-----

---Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto-Lei nº 06/04, de seis de janeiro, sendo a fórmula a aplicar "F17 - pavimentação de estradas", conforme consta no Despacho nº 1592/04 (2ª série), de vinte e três de janeiro e Despacho nº 22 637/04 (2ª série), de cinco de novembro;-----

-----OITAVA-----

-----Caução-----

*MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA*

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no número três, do artigo octogésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos;-----

-----NONA-----

-----Prazo de Garantia-----

---O prazo de garantia da empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:-----

- a) - Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;-
- b) - Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----
- c) - Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----DÉCIMA-----

-----Penalidades Contratuais-----

---No caso de incumprimento do prazo a Câmara Municipal poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, por cada dia de atraso, no valor correspondente a 1‰ do preço contratual, nos termos previstos na cláusula complementar treze do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Almada - 1, em vinte de dezembro de dois mil e treze, certificando que a Manuel Martins Pereira dos Santos - Construções, Limitada, tem a sua situação tributária regularizada.-----

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1- Comunicação interna nº 1099/2013, com despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de dezanove de novembro de dois mil e treze, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato;-----

---2- Proposta da firma adjudicatária;-----

---3 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 13 de janeiro de 2014;-----

---4 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso 6502-4786-8849;-----

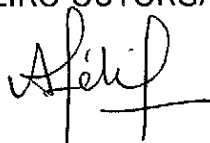
---5 - Certificados de Registo Criminal, emitidos em 25 e 26 de novembro de 2013 e 21 de janeiro de 2014;-----

---6- Alvará de Construção nº 18112;-----

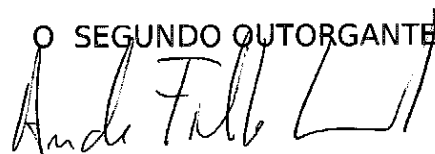
---7 -Convite e caderno de encargos.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 31 de janeiro de 2014

O PRIMEIRO OUTORGANTE

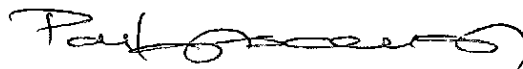


O SEGUNDO OUTORGANTE



Conta: Nº 4, do art.º 1º, da Tabela de Taxas e Preços para 2013, 6,28€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 1569, em 31 de janeiro de 2014.-----

A Técnica Superior de Direito e Oficial Público,



- Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão -

